



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00466/2021 da Vereador Erika Hilton (PSOL)

Dispõe sobre a construção de monumento em homenagem à Carolina Maria de Jesus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Nos termos desta Lei, o Poder Executivo se responsabiliza a instalar monumento de homenagem à escritora Carolina Maria de Jesus, uma das mais importantes e celebradas vozes negras na literatura nacional.

§1º O referido Monumento será denominado de Monumento Carolina Maria de Jesus e conterá a seguinte inscrição básica:

Digam ao povo brasileiro que meu sonho era ser escritora, mas eu não tinha dinheiro para pagar uma editora.

CAROLINA MARIA DE JESUS

(Sacramento, 14 de março de 1914 - São Paulo, 13 de fevereiro de 1977)

Escritora, compositora e poetisa. Mulher negra e migrante, moradora da extinta Favela do Canindé, sobrevivia como catadora de materiais recicláveis. Seu livro mais conhecido, Quarto de Despejo: Diário de uma Favelada, publicado em 1960, foi traduzido para 14 idiomas.

§ 2º O Monumento deverá ser instalado no entorno da Biblioteca Mário de Andrade, localizada no centro da cidade de São Paulo.

§ 3º Os procedimentos para confecção e instalação do Monumento de que trata esta lei deverão ser concluídos em até 6 (seis) meses após a entrada em vigor desta norma.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/08/2021, p. 89

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.